



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETÓ Nº 4.442, DE 27 DE JULHO DE 1981

Declara de utilidade pública área de terreno necessaria a implantação de viela sanitaria

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 99,80 m² (noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de Martin Abifadel, ou quem de direito, área essa necessária à implantação de viela sanitária interligando a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho (antiga Rua do Colégio) ao Córrego do Judeu, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de que trata este artigo está configurada no levantamento anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de julho de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

pal de Taubaté, aos 27 de julho de 1981.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or signature]